



DECRETO Nº 5053, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

“Suspende a emissão de novas diretrizes e da outras providências”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

- Considerando que o reservatório de água do Bairro Jardim Eliza denominado de Centro de Reservação de Água Albertino Pereira dos Santos, ainda esta em fase de reparação e adequação para entrar em operação o que aumentará capacidade de distribuição de água tratada a diversos bairros da cidade;
- Considerando a possibilidade de novos pedidos de parcelamento do solo que impactaria na gestão de tratamento de água, esgoto, solo urbano, mobilidade, meio ambiente, acessibilidade e outros;
- Considerando a necessidade de estudar, analisar, propor e aprovar novos modelos de diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando à promoção, compatibilização e a integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, habitação, meio ambiente, saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade, através da revisão da Lei de uso do solo e do Plano Diretor.
- Considerando que a execução das obras referentes à Estação de Tratamento de Esgoto Santa Quitéria está fluindo normalmente e que ao seu término aumentará significativamente a capacidade do sistema quanto ao afastamento e tratamento de efluentes, DECRETA:

Artigo 1º. Fica suspensa, ainda que já protocolizados, pedidos de expedição de novas diretrizes iniciais referentes à Lei Complementar Municipal nº 2759, de 29 de abril de 2016, tanto no âmbito da Secretaria de Infraestruturas e Obras, quanto no Departamento de Esgoto e Água – DEÁGUA, para qualquer modalidade de parcelamento do solo.

Parágrafo Único: O servidor que não cumprir as determinações deste Decreto arcará pessoalmente com as responsabilidades.



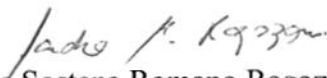
Artigo 2º - Este decreto terá validade de 06 (seis) meses, ou revogado automaticamente após conclusão das obras referentes à Estação de Tratamento de Esgoto Santa Quitéria.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 16 de janeiro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos